



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

PROJETO DE LEI Nº 138 /2023

De 28 de setembro de 2023

"Dispõe sobre o nome de Rua da Zona Urbana do Município de Itabaiana/SE e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovará e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º. A Rua Projetada "A", no loteamento Jardim da Marcela localizada no Bairro Bananeira, paralela à Rua Aloisio Santana e Rua Maria José Santana, como se identifica no mapa da região em anexo, passará a denominar-se Rua Givaldo Tavares da Cunha (Givaldo de Chico Pinto).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana, Sergipe, 28 de setembro de 2023.

Moisés Mendonça Mota



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

JUSTIFICATIVA/BIOGRAFIA

GIVALDO TAVARES DA CUNHA, mais conhecido no Município de Itabaiana/SE por “**Givaldo de Chico Pinto**”, nascido e criado na região do Povoado Pé do Veado, onde viveu uma parte da sua vida como agricultor ao lado da sua família com dignidade e simplicidade. Como um bom Itabaianense continuamente procurou trabalhar com muita resiliência, veio morar na cidade e se tornou um comerciante atuante que teve um legado de decência e honestidade.

Givaldo, também foi um marido honroso e um pai presente na vida de seus filhos, valendo ressaltar que foi exemplo de cidadão que trabalhou duro para subsistência de sua família. Givaldo Tavares da Cunha faleceu no dia 24/04/2012, deixando cinco filhos (Mayara, Givaldo Júnior, Maria Clara e Givalda).

E por meio deste pretendemos homenagear esse grande homem Itabaianense.

Moisés Mendonça Mota

